



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DA PREFEITA



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 043/2023-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Aquisição de Materiais de Expediente**, em favor das empresas: **H A DE AGUIAR LTDA**, para os itens: 11, 15, 17, 19, 21, 36, 37, 38, 41, 45, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 75, 80, 92, 95, 96, 103, 105, 108, 110, 125, 148, 149, 153, 176, 177, 184, 185, 186, 187, 189, 191, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 210, 211, 212, 213, 215, 220, 221, 222, 230, 231, 239, 240, 241, 242, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 263 e 265, com valor de **R\$ 526.135,40 (quinhentos e vinte e seis mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, **ERIVAN CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, para os itens: 02, 46, 81, 93, 94, 111, 112, 114, 115, 116, 174, 175, 188, 196, 209, 214, 216, 226, 227, 228, 229, 232, 233, 234 e 244, com valor de **R\$ 90.882,10 (noventa mil oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**, **P. C. DA SILVA LIMA LTDA**, para os itens: 04, 08, 10, 18, 20, 22, 25, 26, 27, 47, 48, 50, 52, 53, 56, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 85, 86, 87, 88, 97, 107, 113, 120, 121, 122, 123, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 154, 155, 156, 157, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 190, 194, 204, 237, 243, 261 e 264, com valor de **R\$ 255.632,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**, **L. A.V. DA CUNHA LTDA**, para os itens: 03, 05, 06, 09, 12, 16, 23, 24, 28, 33, 34, 35, 39, 40, 43, 44, 49, 51, 55, 61, 73, 74, 82, 83, 84, 91, 98, 99, 104, 106, 109, 119, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 150, 151, 183, 192, 193, 195, 205, 206, 207, 208, 217, 218, 219, 235, 236, 238, 246, 247, 248, 249, 250 e 266, com valor de **R\$ 167.761,00 (cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais)** e **J. E. S. DANTAS LTDA**, para os itens: 01, 07, 13, 14, 29, 30, 31, 32, 42, 78, 79, 89, 90, 100, 101, 102, 117, 118, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 178, 179, 180, 181, 182 e 245, com valor de **R\$ 112.450,10 (cento e doze mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos)**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 1.152.861,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Ipixuna, em 08 de Setembro de 2023.


MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal